



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital nº170 de 19 de setembro de 2022

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação Lato Sensu em História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, oferecido no Campus Governador Mangabeira e com ingresso em 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será executado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano do Campus Governador Mangabeira.

1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DO CURSO

2.1. O público-alvo do curso será constituído por professores, profissionais e graduados em cursos de licenciatura e bacharelado; dando prioridade para aqueles que atuam em espaços formais e/ou não-formais da educação, desde que sejam portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

2.2. O curso tem como Objetivo Geral proporcionar a formação continuada e aprofundamento teórico-metodológicos gerais e específicos na área educacional e da pesquisa científica, visando atualizar a formação e prática profissional, de acordo com as especificações da Pós-graduação Lato Sensu.

2.3. São Objetivos Específicos

- Compreender o papel da diversidade cultural no processo de desenvolvimento da sociedade brasileira como de atender à recomendação das leis 10.639/2003 e 11.645/2008.
- Ampliar o universo de compreensão sobre as relações étnico-raciais no Brasil contemporâneo, a partir dos pressupostos teóricos e desafios práticos para a construção pedagógica e curricular da pluralidade cultural na educação.
- Fornecer subsídios para o estudo da história e da cultura afro-brasileira e indígena na elaboração de projetos educacionais e práticas metodológicas para o trato da temática, sobretudo no que tange ao combate ao preconceito racial e a intolerância às manifestações culturais oriundas dessas matrizes.
- Analisar os documentos oficiais referentes à inclusão da diversidade cultural no currículo escolar, PCN's, Diretrizes e Normativas.
- Evidenciar a diversidade de estruturas sociais, políticas e culturais das sociedades africanas e indígenas.
- Capacitar recursos humanos no Estado da Bahia para atuarem nos espaços formais e não-formais de educação.
- Oportunizar aos docentes do IF Baiano a atuação em Programas de Pós-Graduação Lato Sensu nas áreas previstas nesta Chamada Interna.
- Fortalecer e ampliar o leque de pesquisa, especialmente aplicada, no IF Baiano, a partir da produção científica, tecnológica e cultural, oriunda de Trabalhos de Conclusão de Curso, desenvolvidos em harmonia com os arranjos e contextos produtivos, sociais, econômicos, culturais e educacionais das regiões, nas quais os discentes residem e/ou laboram.

2.4. A carga horária do curso é de 420 horas, sendo 360 horas dos componentes curriculares e 60 horas do TCC, distribuídas ao longo de 18 meses e ofertada no formato modular. As aulas serão ministradas todas as terças e quartas feiras, no horário noturno, alternado o componente curricular, um componente curricular na terça-feira e outro componente curricular na quarta-feira. Ao todo serão ofertados 09 Componentes Curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), devendo atentar-se as normas e aos objetivos definidos pela Pós-Graduação em História e Cultura Afro-brasileira e Indígena. O TCC que deverá ser

desenvolvido e apresentado na forma de artigo científico, conforme modelo a ser definido pelo colegiado do curso.

2.5. As aulas serão realizadas no IF Baiano Campus Governador Mangabeira, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares, obedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.

2.6. O curso de Pós-graduação Lato Senso em História e Cultura Afro-brasileira e Indígena será realizado no IF Baiano, Compus Governador Mangabeira, Rua Waldemar Mascarenhas, s/n - Portão (Estrada Velha da Chesf, 44350-000.

2.7. O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.

2.8. O Cronograma de Aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores do curso.

2.9. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas distribuídas da seguinte forma:

I - Vagas para a Pós-graduação em História e Cultura Afro-brasileira e Indígena

a) 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência;

b) 06 (seis) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas; e (20%)

c) 02 (duas) vagas para candidato pessoa com deficiência. (5%)

3.2. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

3.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.4. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.

3.5. Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.6. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo I) ou pessoa com deficiência.

3.6.1. Candidatos pessoas com deficiência deverão apresentar o Anexo II preenchido anexado com o laudo médico à declaração.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail pos.hca@gm.ifbaiano.edu.br no período definido no Cronograma.

4.2. O candidato deverá anexar no e-mail pos.hca@gm.ifbaiano.edu.br, os documentos descritos no item 4.3 e colocar como assunto "inscrição Seleção 2022".

4.3. Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF:

I. Formulário de inscrição (Anexo VI)

II. Cédula de identidade (RG), frente e verso;

III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV. Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

V. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

VI. Comprovante de residência;

VII. Histórico Escolar da Graduação; e

VIII. Diploma de Graduação (CPF).

IX. Currículo exportado exclusivamente da Plataforma Lattes, com comprovantes.

X. Autodeclaração étnico-racial (Anexo I) devidamente preenchido, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas.

XI. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo II) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.

4.4. O preenchimento do Formulário de Inscrição (anexo VI) será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

4.6. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

4.7. A Comissão seleção desse edital não se responsabilizará pelas propostas não recebidas no e-mail pos.hca@gm.ifbaiano.edu.br em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.
- 5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.
- 5.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma (Anexo V), nos endereços eletrônicos <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> e <https://concursos.ifbaiano.edu.br>.
- 5.4. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo IV), nos dias definidos no cronograma de datas, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> e <https://concursos.ifbaiano.edu.br>, e enviar ao e-mail: pos.hca@gm.ifbaiano.edu.br.
- 5.5. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o cronograma de datas, no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> e <https://concursos.ifbaiano.edu.br>.

6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

- 6.1. A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção, formada por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e será composta por 03 (três) etapas conforme a tabela abaixo:

<i>Etapa</i>	<i>Avaliação</i>	<i>Critério</i>	<i>Valor</i>
<i>Primeira Etapa</i>	<i>análise de carta de intenção apresentando as motivações que o levaram a pretender o curso</i>	<i>Eliminatório e Classificatório</i>	<i>30 Pontos</i>
<i>Segunda Etapa</i>	<i>análise de currículo Lattes</i>	<i>Classificatório</i>	<i>20 Pontos</i>
<i>Terceira Etapa</i>	<i>Entrevista individual</i>	<i>Eliminatório e Classificatório</i>	<i>50 Pontos</i>

- 6.2. A pontuação para a Primeira, Segunda e Terceira Etapa obedecem o disposto no Anexo III – Baresmas.
- 6.3. A avaliação referente à Primeira Etapa, será realizada por Comissão, composta por docentes do Curso de pós-graduação Lato Sensu em História e Cultura Afro-brasileira e Indígena;
- 6.4. **ATENÇÃO:** Os candidatos aprovados na Primeira Etapa e classificados na Segunda Etapa deverão ficar atentos à convocação para a Terceira Etapa, que será publicada nos endereços eletrônicos: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/>, conforme o Cronograma (Anexo V).
- 6.5. O candidato que obtiver pontuação na Primeira Etapa inferior a 10 pontos será eliminado. 50% do valor atribuído à primeira etapa
- 6.6. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 pontos estarão aptos para a Segunda Etapa. 50% do valor atribuído à segunda etapa.
- 6.7. A Terceira Etapa será composta de uma Entrevista de até 40 minutos, em que o candidato será avaliado através de arguição oral, conforme Barema disponível no Anexo III.
- 6.8. O candidato que obtiver pontuação na Terceira Etapa inferior a 20 pontos será eliminado. Candidatos faltosos receberão pontuação zero. 50% do valor atribuído à Terceira etapa.
- 6.9. A divulgação dos resultados preliminares de cada etapa ocorrerão de acordo com o Cronograma (Anexo V), nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/>.
- 6.10. A divulgação do Resultado Preliminar do PROSEL ocorrerá de acordo com o Cronograma (Anexo V), nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/>.
- 6.10.1. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas nas três Etapas. 50% do valor atribuído à soma da Primeira, Segunda e Terceira etapas.
- 6.10.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de desempate:
- I. Maior tempo de exercício na Educação Básica;
 - II. Carta de intenção (Primeira Etapa) considerando o impacto científico/econômico/social
 - III. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
 - IV. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.

7.2. Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer presencialmente para a avaliação da autodeclaração.

7.3. No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.

7.4. O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.

7.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IFBaiano para este fim.

7.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

I. Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;

II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano.

7.7. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.

7.8. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/> e <https://concursos.ifbaiano.edu.br>.

7.9. Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o Anexo II, observando os requisitos:

a) Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;

b) Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;

c) Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

d) Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.).

7.10. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.

7.11. Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da Curso de pós-graduação Lato Sensu em História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, ocorrerá no dia apresentado no Cronograma (Anexo V), nos endereços eletrônicos: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/>.

8.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.

I. São considerados aprovados os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II. São considerados suplentes os demais candidatos classificados.

III. São considerados eliminados os candidatos que não se enquadram em I e II.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula presencialmente conforme data indicada no Cronograma, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, Campus Governador Mangabeira, Rua Waldemar Mascarenhas, s/n - Portão (Estrada Velha da Chesf), Governador Mangabeira, no horário das 08h às 20h, onde deverão apresentar requerimento de matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus) e cédula de identidade (RG) original. Caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.

9.2. A ausência do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

9.3. Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.

10. DA ORIENTAÇÃO

10.1. Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados ao curso ao qual estão matriculados.

10.2. Para cada aluno, o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso.

11. RECURSOS.

11.1. Para interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo IV) disponível em nossos endereços eletrônicos, concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/>, e enviá-los digitalmente e assinado pelo candidato, para o e-mail pos.hca@gm.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma (Anexo V).

11.2. Para impugnação deste edital, que será realizada exclusivamente no período definido no cronograma, do mesmo, disponível no endereço: <https://concursos.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gm/>, o proponente deverá enviar para o e-mail: pos.hca@gm.ifbaiano.edu.br, preencher com assunto; Impugnação do Edital 170, e no corpo do e-mail conter, justificativa com o nome completo do candidato, anexando os documentos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.

12.3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

12.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

12.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

12.6. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone (74) 3542- 4000, no ramal 4102 - Coordenação Acadêmica, no ramal 4016 - Coordenação de Cursos de Pós-Graduação ou ainda por e-mail: pos.hca@gm.ifbaiano.edu.br.

12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

RAFAEL OLIVA TROCOLLI
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Edital nº170 de 19 de setembro de 2022

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito sob CPF nº _____,

portador do RG nº _____, inscrito no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Campus Governador Mangabeira, por meio do Edital vinculado a este Anexo, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

_____, _____ de _____ de 202_

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital nº170 de 19 de setembro de 2022

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva): _____

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital nº170 de 19 de setembro de 2022

ANEXO III - BAREMAS

BAREMA PARA CARTA DE INTERESSE (PRIMEIRA ETAPA)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio e clareza sobre possíveis conteúdos, abordagens e conceitos em História e Cultura Afro-brasileira e Contemporânea.	20,0
Disponibilidade para realizar as atividades propostas pelo curso de especialização História e Cultura Afro-brasileira e Contemporânea.	15,0
Argumentos sobre os objetivos e motivos que o levaram a candidatar-se ao curso de Especialização em História e Cultura Afro-brasileira e Contemporânea.	20,0
Argumentos sobre os objetivos geral e específicos do curso em História e Cultura Afro-brasileira e Contemporânea.	20,0
Argumentos sobre os impactos esperados na formação profissional do candidato.	25,0
TOTAL	100,0

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (SEGUNDA ETAPA)

ETAPA	CRITÉRIOS	PONTOS POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> o u <i>stricto sensu</i> na área de educação.	10	40
	Licenciado em qualquer área do conhecimento.	40	

Análise do Diploma	Bacharel em qualquer área do conhecimento com experiência comprovada em educação.	25	
	Licenciatura\bacharel Pedagogia	25	
	Subtotal		40
Análise do Documento Comprobatório de atividades profissionais	Tempo de docência na rede pública.	5 pontos/ano	40
	Tempo de docência na rede privada.	4 pontos/ano	32
	Participação em Atividade de gestão de ensino em órgãos públicos, privados, associações, cooperativas, ONGs, sendo educação formal ou não formal.	3 pontos/ano	24
	Subtotal		40
Atividades: produções técnicas e/ou científicas	Ensaio, artigo ou resenha publicados, resumo publicado em anais de eventos científicos, apresentação de trabalho em evento nacional e apresentação de trabalho em evento internacional na área de educação.	5 pontos/item	20
	Participação em Projetos de Extensão junto à comunidades não-formais ou formais	5 pontos/item	20
	Participação em Organização de Eventos voltados à temática de relações étnico-raciais.	5 pontos/item	20
	Subtotal		20
	Total (pontuação máxima)		100

BAREMA DA ENTREVISTA (TERCEIRA ETAPA)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio e clareza sobre possíveis conteúdos e abordagens conceituais em História e Cultura Afro-brasileira e Indígena.	20,0
Disponibilidade para realizar as atividades propostas pelo curso de especialização	20,0
Argumentos sobre os objetivos e motivos que o levaram a candidatar-se ao curso de Especialização em História e Cultura Afro-brasileira e Indígena.	20,0
Argumentos sobre os objetivos (geral e específicos) do curso em História e Cultura Afro-brasileira e Indígena.	20,0
Argumentos sobre os impactos esperados na formação e atuação profissional do candidato.	20,0
Total	100,0



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital nº170 de 19 de setembro de 2022

ANEXO V - CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
19/09	Publicação do Edital
20/09	Período de Impugnação do Edital
21/09 a 09/10	Período de divulgação e inscrições
10 a 13/10	Deferir as inscrições e Lista de homologação
14/10	Lista Preliminar de Inscrições Homologadas
15 e 16/10	Prazo para interposição
17/10	Resultado da Interposição
18/10	Homologação das inscrições
19 a 24/10	Período para Análise de Carta de Intenção (Primeira Etapa)
25/10	Resultado da Análise da Carta de Intenção (Primeira Etapa)
26/10	Prazo para interposição
28/10	Resultado da Interposição
31/10 a 04/11	Período para análise de Currículo Lattes (Segunda Etapa)
07/11	Resultado da Análise do Currículo Lattes (Segunda Etapa)
08/11	Prazo para interposição
11/11	Resultado da Interposição Divulgação das Datas Para Entrevista (Terceira Etapa)
14/11 a 18/11	Período para Entrevistas (Terceira Etapa)

21/11	Resultado da Entrevista (Terceira Etapa)
22/11	Prazo para Interposição
24/11	Resultado da Interposição
25/11 a 30/11	Período avaliação de Autodeclaração - COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA
01/12	Resultado da Avaliação de Autodeclaração - COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA
02/12	Prazo para interposição
05/12	Resultado da Interposição Recurso Autodeclaração - COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA
06/12	Resultado Preliminar do PROSEL
07/12	Prazo para interposição
08/12	Resultado Final e Convocação para Matrícula
09/12 a 16/12	Período de Matrícula
19/12	Aula Inaugural - Simpósio



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital nº170 de 19 de setembro de 2022

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<i>NOME COMPLETO:</i>			
<i>NATURALIDADE:</i>		<i>DATA NASCIMENTO:</i> / /	
<i>TIPO DE VAGA PLEITEADA</i>	<i>AMPLA CONCORRÊNCIA ()</i> <i>COTAS: NEGRO () INDIO () DEFICIENTE ()</i>		
<i>ESTADO CIVIL:</i> <i>() Solteiro (a); () Casado (a); () Divorciado (a); () Viúvo (a); () Outro</i>			
<i>RG:</i>	<i>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</i>	<i>UF:</i>	
<i>CPF:</i>			
<i>TÍTULO ELEITORAL Nº:</i>	<i>ZONA:</i>	<i>SEÇÃO:</i>	
<i>CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADOS</i>			
<i>CURSO</i>	<i>INSTITUIÇÃO/LOCAL</i>	<i>INÍCIO</i>	<i>TÉRMINO</i>
<i>ENDEREÇO DOMICILIAR</i>			
<i>LOGRADOURO (Rua, Avenida, nº, casa, apt etc.):</i>			
<i>CIDADE:</i>	<i>ESTADO:</i>	<i>CEP:</i>	
<i>Celular:</i>	<i>E-mail:</i>		
<i>ENDEREÇO PROFISSIONAL</i>			
<i>LOGRADOURO (Rua, Avenida, nº, casa, apt etc.):</i>			
<i>CIDADE:</i>	<i>ESTADO:</i>	<i>CEP:</i>	
<i>Telefone:</i>	<i>E-mail:</i>		
<i>11. MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO ? () NÃO; () SIM</i>			

12. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos para a seleção e funcionamento do Curso, bem como, se selecionado, acatar os regulamentos usuais da Instituição executora e ter dedicação as atividades pertinentes ao Curso.

13. DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO

_____/_____/_____
(Local)

(Assinatura do candidato)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR - CD0002 - RET-PROPE**s em 19/09/2022 12:29:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365598

Código de f34cabe116

Autenticação:

